



Estado do Rio Grande do Sul
Câmara Municipal de Vereadores de Poço das Antas

RESOLUÇÃO n° 002 de 03 de abril de 1998

***DISPÕE SOBRE O VALOR DAS DIÁRIAS DOS
VEREADORES.***

Faço saber que a Câmara Municipal de Poço das Antas aprovou e eu na qualidade de Presidente, promulgo a seguinte:

RESOLUÇÃO

Art. 1°- O valor das diárias dos vereadores será de 95% (noventa e cinco por cento) do valor das diárias do Prefeito Municipal.

Art. 2° - Revogadas as disposições em contrário, esta Resolução entrará em vigor na data de sua aprovação.

Poço das Antas, 03 de abril de 1998.

Pedro Afonso Klein
Presidente da Câmara de Vereadores